



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PARECER nº 73 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual contratação de serviço de confecção de placas de sinalização interna e externa, conforme condições estabelecidas no Edital n.º 90015/2025 (doc. n.º 3546021).
2. Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação (documento n.º 3538033).
3. Registra-se, ainda, designação de Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria 829/2022 (documento n.º 3546034).
4. O edital da licitação foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e publicado no DOU e em jornal de grande circulação (documentos n.ºs 3546035, 3546039 e 3547430).
5. Consoante Termos de Julgamento do pregão e Relatório Final do Pregoeiro, documentos n.º 3601503, 3601510 e 3601747, foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital.
  - 5.1. Registre-se que houve a desclassificação das propostas que não atenderam às especificações do Edital, conforme termos de julgamento e relatório do Pregoeiro.
6. De acordo com consulta ao SICAF e demais documentação anexada (docs. n.º 3601505 e 3601519), verifica-se que as empresas vencedoras não possuem impedimentos de licitar/contratar com a Administração Pública.
7. Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, registrou-se, porém sem apresentação das razões no prazo determinado em edital, conforme registrado em relatório nº 3601747.
8. Ato contínuo, o processo foi encaminhado à ASSESD para análise da regularidade do certame.
9. Observa-se que os procedimentos realizados durante a sessão pública foram detalhadamente descritos pelo Pregoeiro em seu Relatório Final (documento n.º 3601747), e estão em consonância com o quanto registrado nos Termos de Julgamento.
10. Assim sendo, constatada a regularidade do procedimento, recomenda-se o envio dos autos ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à **adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame**, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração das atas de registro de preços com as empresas vencedoras, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021, bem como de acordo com os Termos de Julgamento e Relatório do Pregão.
11. Importante registrar que, quando das efetivas contratações, caso ocorram, deverá ser encaminhado o processo à SOF, para informação relativa à disponibilidade orçamentária.
12. Ressalte-se que as futuras contratadas deverão manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Juliana Ouro Preto Maciel  
Analista Judiciário

De acordo.  
Ao Diretor-Geral, para apreciação.

MARIA REGINA SANTANA  
Assessora Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ouro Preto Maciel, Analista Judiciário**, em 22/11/2025, às 07:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 22/11/2025, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3606650** e o código CRC **951C063B**.

---

0012413-83.2025.6.05.8000

3606650v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 3606670 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de procedimento licitatório, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual contratação de serviço de confecção de placas de sinalização interna e externa, conforme condições estabelecidas no Edital n.º 90015/2025 (doc. n.º 3546021).
2. Considerando o parecer n.º 73/2025 da ASSESD (doc. n.º 3606650), o qual acolho, com fundamento no art. 71, IV e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 27/2024, **ADJUDICO** o objeto da licitação e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90015/2025, e, considerando os valores consignados nos Termos de Julgamento da Sessão, bem como no Relatório Final do Pregão, documentos n.ºs 3601503, 3601510 e 3601747, **determino** a convocação das empresas a seguir relacionadas para formalização das Atas de Registro de Preços:
  - **DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA** (CNPJ n.º 06.108.130/0001-29), em relação aos **itens 1, 2, 3, 6 e 7**.
  - **ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA** (CNPJ n.º 63.096.797/0001-92), em relação aos **itens 4 e 5**.
3. Desse modo, encaminhe-se à SGA, para celebração das Atas de Registro de Preços e demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 24/11/2025, às 07:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3606670** e o código CRC **0876D8B5**.